

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

-100.320-

-01-

de Cotia
Cotia, 10 de janeiro de 2011

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº14 – “Torre 02” – Localizado no **PRIMEIRO ANDAR** do Condomínio Residencial denominado **“Condomínio Cotia1 - JATOBÁ”**, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 15, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: “Contendo sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área privativa de **43,700m²**, área comum total de **48,014m²**, nela incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a manobrista, encerrando uma área total de **91,714m²** e a fração ideal no terreno de **0,031353%**”.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23312-22-46-0002-00-000 (área maior).

REGISTRO ANTERIOR: R.08/M.88.746 em 10.01.2011 deste registro. -

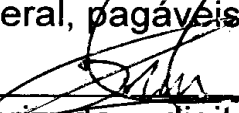
PROPRIETÁRIA:- COTIA1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 8.501, 27º andar – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.932.426/0001-95.-

O Oficial Substituto:  (Bel: Edson Schumiski).
D: R\$6,14. Prot: 184.887.-

R.01, em 26 de maio de 2011. -

VENDA E COMPRA, -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 01 de abril de 2011, em São Paulo - SP, a proprietária, supra qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **RONALDO ELIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador, RG nº 30.408.226-0/SP, CPF/MF nº 277.849.988-13, residente e domiciliado na Avenida Hum, 1 S/N B43 A13, São Paulo - SP, pelo valor de R\$96.902,59, sendo: R\$8.500,00 de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$12.642,00 de desconto concedido diretamente pelo FGTS; e R\$75.760,59 referente ao financiamento ora concedido pela Caixa Econômica Federal, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

EU,  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$63,72 (10%)

segue verso

matrícula

-100.320-

ficha

01

verso

R.02, em 26 de maio de 2011. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, o proprietário, RONALDO ELIAS FERREIRA DA SILVA, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$75.760,59, que será pago no prazo de 300 meses; à taxa anual de juros: nominal 4,5000% e efetiva 4,5941%; SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; vencimento do primeiro encargo mensal 01/05/2011; valor do encargo inicial total: R\$548,11, origem dos recursos: FGTS; valor da garantia fiduciária R\$100.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.

EU, [assinatura] (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU, [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$52,39 (10%) Prot.188.763

Prenotado sob nº 381.595, em 18/04/2024.
AV.03, em 03 de maio de 2024.

PENHORA

Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2024 (protocolo eletrônico: PH000511217), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - Vara: 1º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Cotia-SP, extraída do processo nº 1011785-05-2022-8-26-0152, ação de execução civil, tendo como exequente: CONDOMINIO COTIA 1 - JATOBA; procede-se à presente para constar que **os direitos sobre imóvel** desta matrícula pertencentes a RONALDO ELIAS FERREIRA DA SILVA, foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$ 39.852,13, tendo sido nomeado fiel depositário: Ronaldo Elias Ferreira da Silva, já qualificado. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz do processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 a 792): Data da decisão: 01/02/2024, Folhas: 160.

Escrevente autorizado, [assinatura] Cléber Antônio Finardi.
Digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas.
Selo digital: 1199173210000000629184248